

RESOLUÇÃO Nº 022/2021

Dispõe sobre a aprovação do comprovante de inscrição da ONG Regenerando.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária em 25 de agosto de 2021, ata 010/2021.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

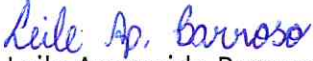
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 27/2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social;

CONSIDERANDO que o artigo 13, inciso XVIII da Lei Municipal 2.251/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, conforme parâmetros nacionais normativos que regem essa matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o comprovante de inscrição da Associação Cultural e Social Regeneração em Jesus - (ONG REGENRANDO) conforme definição da Resolução CNAS 27/2011, sendo preponderante em Assistência Social

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

  
Leile Aparecida Barroso  
Vice Presidente do CMAS

Campo Limpo Paulista, 26 de Agosto de 2021